



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.005965/2022-33**

Interessado: **GIOVANA EMMA CORI MAMANI**

**EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

**Processo nº 08505.005965/2022-33. Interessado(a): GIOVANA EMMA CORI MAMANI, nacional do(a) Bolívia. Auto de Infração e Notificação nº 0183\_00946\_2022, datado de 19/05/2022, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa.** O documento médico apresentado pela autuada indica o problema de saúde por ela vivenciados em solo pátrio, e da sua filha D. M. M. C. de idade de 1 ANO 11 MESES 0 DIAS, cirurgia de urgência- Fratura da Extremidade Inferior do Úmero, sua situação fragilizada de saúde( da criança), e apresentando a documentação médica, no nosso entendimento, principalmente considerando a **idade da criança e despesas médicas**, constituiu **força maior** que dificulta o pagamento da referida multa imposta à requerente, **portanto, o Auto de Infração 0183\_00946\_2022, datado de 19/05/2022 foi emitido dentro dos dispostos legais.** Em pesquisas junto ao Sistema de Registro Nacional Migratório - SISMIGRA verifica a regularização migratória **ativo**, RNM V743568H , residente Amparo Legal 211 - Art. 5 Acordo Residência Mercosul/Associados, com expedição em 06/11/2014 e com vencimento em 27/10/2023. **DEFESA ADMINISTRATIVA PROVIDA , com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a ISENÇÃO do Auto de Infração e Notificação nº 0183\_00946\_2022. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).**

**KELMANN OLIVEIRA FREITAS**  
**Agente de Polícia Federal**  
**Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**



Documento assinado eletronicamente por **KELMANN OLIVEIRA FREITAS, Chefe de Núcleo**, em 24/05/2022, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23379717** e o código CRC **53D388D5**.